



DECRETO N° 9.976, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.582/17, no valor de R\$ 970.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), com fundamento na Lei nº 5.582/2017, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0201.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas
Vínculo 01.310.0000	Saúde – Geral..... R\$ 420.000,00
10.302.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 05.300.0033	MAC/teto Municipal Limite UPA-PO.....R\$ 550.000,00
	Subtotal..... R\$ 970.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 970.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0201.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Vínculo 01.310.0000	Saúde – Geral..... R\$ 420.000,00
10.302.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Vínculo 05.300.0033	MAC/teto Municipal Limite UPA-PO.....R\$ 550.000,00
	Subtotal..... R\$ 970.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 970.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de dezembro de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

VLADIMIR PIAIA JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
em exercício

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 9.538/17-PMV e na C.I. nº 156/2018-DF/SF.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais